



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2026

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 02/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos Administrativos Temporários e dá outras Providências.

O referido Projeto de Lei trata da contratação de professores de Educação Infantil e Série ou Anos Iniciais, com carga horária semanal de 20 horas, para atuar junto a EMEI Meus Primeiros Passos e EMEF Tomé de Souza e também a contratação de um Professor Área II – Geografia/História para substituir a Professora efetiva Maria Inez Zanotelli que se aposentou no ano de 2019.

A contratação de professores faz-se imprescindível e urgente para garantir o regular início do ano letivo. Ressalta-se que, sem a referida contratação, não será possível iniciar as aulas, ocasionando prejuízos significativos ao atendimento educacional das crianças e ao cumprimento do calendário escolar.

Destaca-se, ainda, que com a implantação do turno integral no 1º ano do Ensino Fundamental na EMEF Tomé de Souza, torna-se necessária a atuação de mais professores para o início das atividades letivas, conforme práticas e diretrizes adotadas pelo Governo Federal, assegurando a qualidade do ensino e o adequado acompanhamento pedagógico dos alunos.

Ressalta-se que o concurso público para provimento efetivo dos cargos será realizado em breve, com publicação do edital prevista para esta semana, seguindo todos os trâmites legais. Entretanto, o processo do certame poderá sofrer interferências administrativas ou jurídicas, como pedidos de vista ou recursos por parte dos participantes, podendo ocasionar atrasos em sua conclusão.

Diante desse contexto, faz-se necessária a aprovação da contratação temporária pelo prazo de 1 (um) ano, como medida excepcional e transitória, a fim de garantir a continuidade do serviço público educacional.

Por fim, esclarece-se que assim que o concurso público for concluído e os candidatos aprovados forem devidamente nomeados, os contratos temporários serão rescindidos, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Segue anexo impacto orçamentário da referida contratação.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 13 de janeiro de 2026.


Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilma. Sr^a.

Daniela Fiorentin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos Administrativos Temporários e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contratos Administrativos Temporários de Excepcional Interesse Público, conforme descrito a baixo, de natureza Estatutária de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores, Lei nº 1443/2015 em seu Título VIII, e em consonância como as disposições do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil e Série ou Anos Iniciais	R\$ 2.485,86 básico nível I ou R\$ 3.480,20 básico nível II	12	20 hs semanais	Ensino Médio Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Área II – Geografia/História	R\$ 3.480,20	01	20 hs semanais	Licenciatura Plena em Geografia/História
Professor Área II (Coordenação PIM)	R\$ 2.784,16	01	16 hs semanais	Licenciatura Plena



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

Art. 2º São atribuições do cargo de Professor Municipal, participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e demais atribuições constantes no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1247/2011.

Art. 3º Além do vencimento deverão ser pagos ainda vale refeição, férias e décimo terceiro salário de acordo com os demais servidores.

Art. 4º O período da contratação será de até 01 (um) ano, vedada a renovação ou prorrogação, podendo ser rescindido a qualquer momento assim que o concurso público estiver homologado, sendo reservado a qualquer das partes que desejar rescindi-lo antes de seu término, poderá fazer imediatamente sem nenhum ônus, desde que avise a outra parte com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária específica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.


JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E OU DE PESSOAL, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, E EFETIVO PELO FUNDO DE APOSENTADORIA, E OU CARGO DE CONFIANÇA / 2026.

Secretaria Municipal da Saúde

Professor Área II (pelo programa Primeira Infância Melhor – PIM)

Contratação de Um (1) Cargo Temporário de Professor Área II. Salário Inicial R\$ 2.784,16 por mês. Com regimento do INSS.	Conforme projeto de lei nº 02/2026	Data: contratação: após aprovação Lei na Câmara Vereadores	Período de contratação: Será de 12 meses	Impacto Orçamentário R\$ 37.419,12 Custo 12 meses. Junto com o INSS parte da prefeitura.	Impacto Financeiro R\$ 37.419,12 Custo 12 meses. Junto com o INSS parte da prefeitura.
Carga horária 16 horas semanais.					

			CUSTO MENSAL	Custo 12 meses	
Mais 13º salário, férias e Vale alimentação.	INSS 12 % Da parte da prefeitura.	R\$ 2.784,16 x 12% = 334,10 parte prefeitura = 3.118,26 custo por mês.	R\$ 3.118,26	R\$ 3.118,26 x 12 meses = R\$ 37.419,12	
TOTAL MENSAL=					
R\$ 3.118,26					

São José do Herval, 13 de janeiro de 2026.


Marta Ballesteri da Silva
 Contadora
 CRC.RS. 80642

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E OU DE PESSOAL, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, E EFETIVO PELO FUNDO DE APOSENTADORIA, E OU CARGO DE CONFIANÇA / 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Professor Geografia/História Básico Nível II

Contratação de Um (1) Cargo Temporário de Professor (a) até final do ano letivo, básico nível II, Professor de Geografia com regimento do INSS. Salário inicial 3.480,20 por mês. Carga horária 20 horas semanais	Data: contratação: após aprovação Lei na Câmara Vereadores	Conforme projeto de lei nº 02/2026	Período de contratação será até final ano letivo	Impacto Orçamentário R\$ 41.762,40 Custo 12 meses. Junto com o INSS parte da prefeitura.	Impacto Financeiro R\$ 37.419,12 Custo 12 meses. Junto com o INSS parte da prefeitura.
---	--	------------------------------------	--	--	--

			CUSTO MENSAL	Custo 12 meses	
Mais 13º salário, férias e Vale alimentação.	INSS 12 % Da parte da prefeitura.	R\$ 3.480,20 x 12% = 417,62 parte prefeitura = 3.897,82 custo por mês.	R\$ 3.897,82	R\$ 3.897,82 x 12 meses = R\$ 46.773,84	
TOTAL MENSAL=					
R\$ 3.897,82					

São José do Herval, 13 de Janeiro de 2026.

Marta B. Ballessteri
Marta Ballessteri da Silva
Contadora
CRC.RS. 80642

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E OU DE PESSOAL, DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO, E EFETIVO PELO FUNDO DE APOSENTADORIA, E OU CARGO DE CONFIANÇA / 2026.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Professor de Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais.

Contratação de Um (12) Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais. Com regimento do INSS. Salário Básico nível I : 2.485,86 Salário Básico nível II: 3.480,20 Carga horária 20 horas semanais	Conforme projeto de lei nº 02/2026	Data: contratação: após aprovação Câmara de Veradores	Período de contratação: será 12 meses	Impacto Orçamentário R\$ 21.190,20 BÁSICO NIVEL I	Impacto Financeiro R\$ 21.190,20 BÁSICO NIVEL I
				Impacto Orçamentário R\$ 29.666,28 BÁSICO NIVEL II	Impacto Financeiro R\$ 29.666,28 BÁSICO NIVEL II

			CUSTO MENSAL		CUSTO POR 12 MESES cada cargo
Mais 13º salário, férias e Vale alimentação. De acordo com os demais servidores.	INSS 12 % Da parte da prefeitura.	BÁSICO NIVEL I R\$ 2.485,86 x 12% = 298,30 parte prefeitura = 2.784,16 custo por mês cada cargo	R\$ 2.784,16	R\$ 2.784,16 x 12 meses =R\$ 33.409,92	R\$ 33.409,92
		BÁSICO NIVEL II R\$ 3.480,20 x 12% = 417,62 parte prefeitura = 3.897,82 custo por mês.	R\$ 3.897,82	R\$ 3.897,82 x 12 meses =R\$ 46.773,84	R\$ 46.773,84

Marta B. Silva
Marta Ballesteri da Silva
Contadora

São José do Herval, 13 de janeiro de 2026.